

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 33 — 36.º DA REPUBLICA — N. 212 SÃO PAULO SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1924

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1976 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1924

Autorisa o Poder Executivo a abrir a Secretaria da Agricultura, o credito de 130.000.000\$000, para execução de melhoramentos na Estrada de Ferro Sorocabana.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o credito de 130.000.000\$000 (cento e trinta mil contos de réis) para a execução de melhoramentos indispensaveis na Estrada de Ferro Sorocabana, nos termos da mensagem e exposição de motivos datados de 3 do corrente.

§ unico — As despesas a que se refere a presente lei serão processadas de accordo com o artigo 15, da lei n.º 1.961, de 29 de Dezembro de 1923.

Artigo 2.º — Para fazer face ás despesas facultadas por esta lei, fica o Governo do Estado autorizado a realizar as necessarias operações de credito, no paiz ou no estrangeiro, mediante condições de prazo, typo e juro que convenieionar.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Os Secretarios de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e da Fazenda e Thesouro do Estado assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de Outubro de 1924.

CARLOS DE CAMPOS
Gabriel Ribeiro dos Santos
Mario Tavares

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 7 de Outubro de 1924. — Luiz Ferraz, pelo Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3743 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1924

Providencia sobre nova prorogação de prazo para conclusão dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Perús Pirapora.

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido á Companhia Industrial e de Estrada de Ferro Perús-Pirapora o prazo, até 16 de Maio de 1929, em prorogação ao de que trata o decreto n.º 3371, de 23 de Junho de 1921, para a construção do prolongamento, entre o kilometro 16 e Piracera, da via ferrea a que se refere o decreto n.º 1866, de 26 de Abril de 1910.

Artigo 2.º — Subsistem em relação ao novo prazo acima, as disposições contidas no § unico e nos artigos 2.º e 3.º, do decreto n.º 2608, de 29 de Outubro de 1915.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de Outubro de 1924.

CARLOS DE CAMPOS
Gabriel Ribeiro dos Santos.

INTERIOR

Por decreto de 16 do corrente, foi concedida uma licença de quinze dias, ao dr. Gabriel Ribeiro dos Santos, Secretario do Estado dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Por decreto da mesma data foi concedida permuta aos drs. Antonio Vieira Bittencourt, inspector Sanitario da Delegacia de Saude de São Carlos e Francisco da Gama Spinola e Castro, desta Capital.

Por decreto da mesma data foi concedida mais a quarta parte do respectivo ordenado aos srs. Arthur Barros, 1.º inscripturario desta Secretaria e Rubens da Cunha Leal, chefe das officinas do *Diario Official*.

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

O professor João Alfredo dos Santos, para o cargo de delegado da 12.ª Região do Ensino, com séda em Santa Cruz do Rio Pardo;

d. Flavia Manzoni, da escola mixta do bairro de Coqueiros, em Augatuba, para exercer o cargo de auxiliar da inspectora da escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba;

Foi removido o sr. Luiz do Amaral Wagner, do cargo de delegado da 12.ª Região do Ensino, em Santa Cruz do Rio Pardo, para identico logar na 11.ª Região do Ensino, com séda em Baurú.

Foi concedida mais a quarta dos respectivos ordenados ao srs. drs.:

Carlos de Gomes de Souza Shalders, lente cathedatico da escola Polytechnica de S. Paulo e

Alonso Guayanaz da Fonseca, lente de psychologia e logica do Gymnasio da Capital;

Decretos assignados:

Removendo, por necessidade do ensino, a professora d. Noemia Fonseca, adjuncta do Grupo Escolar de Ituverava, para igual cargo do grupo de Cajurú;

nomeando a professora d. Carmem Pinheiro, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Santa Rosa;

nomeando a professora da escola mixta rural da Fazenda João Delino, em Itapira, d. Maria Angelica Xavier Ferreira, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar da mesma cidade;

nomeando a professora da 2.ª escola mixta das reunidas de Boreby, em Lençóes, d. Benedieta Arantes Pedroso, para o cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Pirajuby;

autorizando a permutarem os seus respectivos cargos, as professoras dd. Maria José Bittencourt e Maria José Loureiro, respectivamente, adjunctas dos Grupos Escolares Casario Bastos, de Santos, e Antonio Padilha, de Sorocaba;

Autorizando a permutarem os seus respectivos cargos, as professoras dd. Jandyrá Arantes Landemann e Dirce de Andrade Pereira, respectivamente, adjunctas dos Grupos Escolares Cel. Siqueira de Moraes, de Jundiáhy e de Mogy das Cruzes;

Effectivando no cargo de director do Grupo Escolar de Pindamonhangaba, o professor Quintilhano José Sitrangulo;

effectivando, no cargo de director do Grupo Escolar de Macoca, o professor Oscar Augusto Guelli;

dispensando da commissão em que se acha no Grupo Escolar «Cel. Paulino Carlos, de S. Carlos, a professora d. Maria Theresa de Campos, adjuncta do segundo Grupo da mesma cidade;